



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO III

SANTA QUITÉRIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº 0575

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 1.173 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura da Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber a Câmara Municipal de Santa Quitéria-CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal do Exercício de 2023, no valor de R\$ 400.927,64 (Quatrocentos mil novecentos e vinte sete reais e sessenta e quarto centavos), necessários à execução de ações culturais vinculadas a Lei Complementar nº 195/2022 - LPG, na forma da especificação abaixo:

04.04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURAL E TURÍSTICO.		
13.392.0307.2099	Apoio a Produções Audiovisuais - LC 195/2022		
CODIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17150000	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	17150000	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	17150000	140.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17150000	22.411,46
-----	TOTAL FONTE 17150000	-----	212.411,46
-----	TOTAL DA PA	-----	212.411,46

13.392.0307.2100	Apoio a Salas de Cinema - LC 195/2022		
CODIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	17150000	20.046,38
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	17150000	23.505,96
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17150000	5.000,00
-----	TOTAL FONTE 17150000	-----	48.552,34
-----	TOTAL DA PA	-----	48.552,34

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

QUARTA-FEIRA PAGINA 2



LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

GLEICIANE ALCANTARA PROTASIO Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças JOÃO PAULO JÚNIOR Procurador Geral do Município VALFRIDO FARIAS MAGALHÃES Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos JOSÉ EUCLIDES ARAGÃO COELHO JÚNIOR Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico ADEILTON MENDONÇA AMARO Secretário Municipal de Saúde	MAXIMIANA MESQUITA DE SOUSA Secretária Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental AURICÉLIO SOARES OLIVEIRA Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude ANA KATARINA DE SALES FARIAS Controladora Geral do Município CHRISDIANE SARAH DA SILVA OLIVEIRA Ouvidora Geral do Município JOÃO COSTA LIMA FILHO Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município	JANE GOMES DA SILVA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos REGINA ADELAIDE FARIAS ALVES Coordenadora Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços LILIANA CASTOR FARIAS Secretária Municipal De Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
---	---	--	--

13.392.0307.2101	APOIO AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - 195/2022		
CODIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17160000	23.117,40
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	23.117,40
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	17160000	23.117,40
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	17160000	23.117,40
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17160000	23.117,40
-----	TOTAL FONTE 17150000	-----	115.587,00
-----	TOTAL DA PA	-----	115.587,00

13.392.0307.2102	Apoiar financeiramente projeto de mostra de audiovisual- 195/2022		
CODIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17150000	2.376,84
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	17150000	7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	17150000	15.000,00
-----	TOTAL FONTE 17160000	-----	24.376,84
-----	TOTAL DA PA	-----	24.376,84
	TOTAL GERAL		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

QUARTA-FEIRA PÁGINA 3

17150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LC nº 195/2022–Art.5º- Audiovisual

17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LC nº 195/2022–Art.8º- Demais Setores da Cultura

Art. 2º. As fontes de recursos necessárias à abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial ou total de dotação consignada no Orçamento, no valor de R\$ 400.927,64 (Quatrocentos mil novecentos e vinte sete reais e sessenta e quarto centavos), conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e detalhamento a seguir:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE		
13.392.0307.1.027.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS A CULTURA		
CODIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	40.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	15000000	40.000,00
13.122.0002.2.094.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO		
CODIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15000000	80.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		120.000,00

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

24.01	SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0002.2.072.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO		
CODIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	190.927,64
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		280.927,64

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 3º. ~~Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá complementar as dotações ora criadas, até o limite disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 1162/2022 (LOA/2023), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de outras dotações vigentes, conforme dispõe o art. 43, § 1º, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.~~

Art. 3º. Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá complementar as dotações ora criadas, até o limite disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1.143/2022 (LOA/2023), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de outras dotações vigentes, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. [\(Redação dada pela Emenda Substitutiva Nº 005/2023\).](#)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria-CE, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

QUARTA-FEIRA PÁGINA 4

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO

Prefeita Municipal

*** **

LEI N.º 1.173 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LPG

CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO

I – VALOR DA DESPESA 2023:

R\$ 400.927,64

- Apoio a Produção Audiovisual;
R\$ 212.411,46
- Apoio à Salas de Cinema;
R\$ 48.552,34
- Apoio as demais Áreas da Cultura;
R\$ 115.587,00
- Apoio Financeiro à Amostra Audiovisual;
24.376,84

II – VALOR DA RECEITA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LPG.

R\$: 400.927.64

III – CONSIDERADAS AS RECEITAS E CONSIDERADAS AS DESPESAS, CONCLUI-SE QUE O REFERIDO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2023 NÃO OCORRERÁ IMPACTO FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria-CE, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO

Prefeita Municipal

*** **

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone (88) 3628-2213, neste ato representado por sua Chefe do Poder Executivo, **LÍGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO**, brasileira, solteira, médica, portadora da carteira de identidade (RG) nº 2006009127259 - SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 036.134.773-19, residente e domiciliada à Rua Humberto Magalhães Sales, 774, Senador Francisco Meneses Pimentel, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a LEI Nº 1.173/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 – **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Quitéria - Ceará - D.O.M.S.Q. e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, bem como será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará aos **01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

LÍGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO

Prefeita Municipal

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

QUARTA-FEIRA PÁGINA 5

LEI N.º 1.174 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede título de cidadão honorário ao senhor Adeilton Mendonça Amaro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber a Câmara Municipal de Santa Quitéria-CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Santa Quitéria/CE concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Adeilton Mendonça Amaro, CPF 009.907.093-61.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do senhor Adeilton Mendonça Amaro, natural de Ibiapina/CE, como Cidadão Honorário do Município de Santa Quitéria/CE.

Art. 3º Será expedido diploma em solenidade pública, a realizar-se em Sessão Solene no Plenário da Câmara Municipal em dia e hora designados pela Mesa Diretora, na forma do art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Quitéria/CE.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria-CE, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO

Prefeita Municipal

*** **

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone (88) 3628-2213, neste ato representado por sua Chefe do Poder Executivo, **LÍGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO**, brasileira, solteira, médica, portadora da carteira de identidade (RG) nº 2006009127259 - SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 036.134.773-19, residente e domiciliada à Rua Humberto Magalhães Sales, 774, Senador Francisco Meneses Pimentel, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a LEI Nº 1.174/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 – **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR ADEILTON MENDONÇA AMARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Quitéria - Ceará - D.O.M.S.Q. e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, bem como será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará ao **01 DE NOVEMBRO DE 2023**.

LÍGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO

Prefeita Municipal

*** **

PORTARIA Nº 413/2023 DE 1º NOVEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Santa Quitéria (CE) **LÍGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **CONSIDERANDO** que a servidora possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício; **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Secretaria Municipal de Educação Básica, sua secretaria de origem; **CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos ao Município; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder Licença sem Remuneração a servidora, **MARIA RONIELE DE MESQUITA OLIVEIRA**, matrícula **809229-1**. **Art. 2º** O período da licença será de 01 (um) ano no período de 1º de novembro de 2023 a 1º de novembro de 2024. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 1º de novembro de 2023; 167º da Emancipação Política Municipal. - **LÍGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO**-Prefeita Municipal.

*** *** ***

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº **01.11.002.2023-SEPLAN** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PCS-01.120923-SEPLAN** – Objeto: **Registro de preço para futuras e eventuais Aquisições de águas minerais e vasilhames para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Quitéria/CE.** – Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças – EMPRESA VENCEDORA: **FRANCISCO C. M. NETO LTDA – ME – CNPJ Nº 45.923.262/0001-66** com o Valor Total de **R\$ 138.483,50 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).** Data da Ata de Registro de Preços: 01/11/2023 – Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 009/2021 – Signatário: **Gleiciane Alcantara Protasio (CONTRATANTE); (BENEFICIÁRIA): Francisco Carlos Martins Neto.**

*** *** ***



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO